# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000 Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br


**Ao Senhor Vereador;**

**ARQUIVO**

Ordem do Dia

72ª Sessão Ordinária - 6ª Legislatura

Realização: 17/11/2020 Terça-feira 18:00 Horas

## *PAUTA DA ORDEM DO DIA*

***Em Única Discussão e Votação***

***Em Única Discussão e Votação***

***CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS - EXERCÍCIO DE 2018***

PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO **eTC - 4398.989.18-6** - REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, EXERCÍCIO DE 2018**.**

***Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 62ª Sessão Extraordinária e 63ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2020, do Poder Executivo - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Conforme Ordem do Dia anexa juntamente com o Projeto.***

Canas, 13 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

VER. LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP

**ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.**

Aos três dias do mês de novembro, de dois mil e vinte, terça-feira, ás dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores:**DAVI SÁVIO DE OLIVEIRA,RICELLY AUGUSTO ISALINO, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO,LAERTE ZANIN, SÉRGIO RODRIGO TOBIAS, e VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário a Ata da Ata da 70ª Sessão Ordinária realizada em 20/10/2020, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura dos ofícios recebidos; e do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ás Contas da Prefeitura Municipal de Canas exercício de 2018, estando disponível nas Comissões Permanentes, Convite e Edital da Audiência Pública da LOA em 11/11/2020, as 14:00 horas.Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura das proposituras apresentadas, continuando não havendo nenhuma propositura apresentada para a pauta da presente Sessão o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em deliberação do Plenário a atribuição do Relator Especial, para emitir parecer no Projeto objeto da pauta da presente Sessão, continuando colocando em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente designou o Vereador Ricelly Augusto Isalino como Relator Especial e suspendeu a Sessão por quinze minutos. Continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2020, Estabelece regulamentos complementares segundo a Lei n.º 13.465/2017 sobre aprovação de condomínio horizontal de lotes no perímetro urbano no município de Canas/SP e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente Sessão e solicitou ao Primeiro Secretario se havia algum Vereador Inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 110 do RI a Ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Carlos Rodrigues do Prado, continuando e não havendo mais nenhum Orador inscrito o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Nobres Edis para a 61ª Sessão Extraordinária subsequente, e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2020.

**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**
Presidente

**RICELLY AUGUSTO ISALINO**
Primeiro Secretário

**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**
Segundo Secretário

**ATA DA 61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, TERÇA-FEIRA AS 19:40 HORAS.**

Aos três dias do mês de novembro, de dois mil e vinte, terça-feira, ás dezenove horas e quarenta minutos, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores:**DAVI SÁVIO DE OLIVEIRA,RICELLY AUGUSTO ISALINO, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO,LAERTE ZANIN, SÉRGIO RODRIGO TOBIAS, e VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2020, Estabelece regulamentos complementares segundo a Lei n.º 13.465/2017 sobre aprovação de condomínio horizontal de lotes no perímetro urbano no município de Canas/SP e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Lucimar Aparecido do Amaral referente ao artigo 124 do RI, continuando o Presidente informou que não havia nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2020.

**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**
Presidente

**RICELLY AUGUSTO ISALINO**
Primeiro Secretário

**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**
Segundo Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br


## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

Tratam-se das contas da Prefeitura Municipal de Canas, exercício 2018 – Proc.eTC-4398.989.18-6, de responsabilidade do **Excelentíssimo Senhor Lucemir do Amaral - Prefeito Municipal.**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 19/05/2020 por decisão da primeira Câmara, decidiu emitir parecer **favorável** a aprovação das contas do Executivo Municipal, **destacando que os índices relevantes constitucionais e legais foram observados (Aplicação no Ensino – 30,71%; Recursos do FUNDEB 100%; Aplicação na valorização do Magistério 81,63%; Despesas com pessoal 51,56% e aplicação na saúde 21,29%).**

Não se pode olvidar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem papel fundamental no auxílio do Poder Legislativo no julgamento das Contas do Poder Executivo, de responsabilidade do Prefeito Municipal, e no presente caso, a Corte de Contas emitiu parecer favorável para aprovação das contas em exame;

Regularmente notificado o Senhor prefeito Municipal, Lucemir do Amaral, apresentou sua defesa alegando que nos termos do parecer do TCESP, as contas estão regulares e merecem ser aprovadas.

Por outro lado, também não vislumbramos no exame das contas, qualquer ato de **improbidade administrativa por parte do responsável pelas contas, ou até mesmo atos com má-fé, desonestidade, capaz de gerar prejuízo ao erário público.**

Por tudo isso, entendemos que as ponderações da defesa podem ser aceitas, **e opinamos que o parecer da Corte de Contas seja aceito, para que as contas sejam aprovadas**

Câmara Municipal de Canas, 10 de novembro de 2020.

Valmir Aparecido Lafaiete

**Valmir Aparecido Lafaiete**
**Relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

**Sérgio Rodrigo Tobias**
**Membro da Comissão de Finanças e Orçamento**

**Ricely Augusto Isalino**
**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

# P A R E C E R

**TC-004398.989.18-6**

**Prefeitura Municipal:** Canas.

**Exercício:** 2018.

**Prefeito:** Lucemir do Amaral.

**Advogado:** Bruno Reginato Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 224.414).

**Procurador de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-14 – DSF-I.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de maio de 2020 pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Antonio Roque Citadini, decidir **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Canas, relativas ao exercício de 2018.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências discriminadas no voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização competente verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

CT



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GEF3-273J-6S95-34VQ

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**
**RELATOR**

CT



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GEF3-273J-6S95-34VQ

**TC-004398.989.18-6**
**Municipal**

## DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

**DATA DA SESSÃO – 19-05-2020**

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. Câmara decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Canas, relativas ao exercício de 2018.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências discriminadas no voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização competente verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL: CANAS**
**EXERCÍCIO: 2018**

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação e publicação do parecer.
  - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
  - cumprir o determinado no voto do Relator.
  - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 21 de maio de 2020

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**
**SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/ESBP/ra/rpl



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO CIQUERA ROSSI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-FEUW-FUGV-6NK8-BPEE